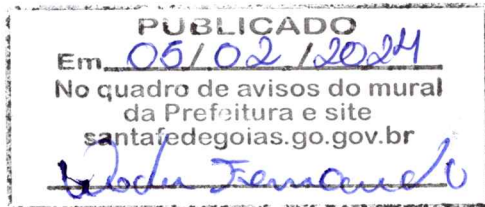


DECRETO N. 052/2024

Santa Fé de Goiás – GO 05 de Fevereiro de 2024.



*“Nomeia Comissão Fiscalizadora do  
Concurso Público e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás - GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal; e ainda considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República;

**Considerando** que a realização do Concurso Público nº 001/2024, foi terceirizada para a empresa RAZÃO SOCIAL: ITEC – Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.

**Considerando** que de acordo com o previsto no Regulamento de Concursos Públicos do Município, transfere as atribuições da Comissão Examinadora do Concurso para a empresa realizadora do certame,

**Considerando** que compete à administração pública acompanhar e fiscalizar os atos praticados pela empresa durante a realização do Concurso, de acordo com o previsto, também, no Regulamento de Concursos do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituída a comissão especial fiscalizadora do concurso público, subordinada à Secretaria Municipal de Administração para fins de coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás-GO, da seguinte forma:

- 1) **TANIA ALVES DOS SANTOS** - Presidente
- 2) **MIRIAN CRISTIANE CAETANO** - Secretária
- 3) **CARLOS ANTÔNIO SIQUEIRA DIAS** - Membro

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior terá como atribuições:

I – Proceder ao levantamento de dados relativos aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, leis existentes na área de pessoal;

II – Fornecer subsídios e dar apoio à entidade responsável pela realização das provas do concurso público;

III – Articular-se com os demais órgãos envolvidos na realização do concurso público;



IV – Examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do concurso público;

V – Promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo em todas suas fases;

VI - Promover a divulgação do edital e dos demais atos concurso, inclusive junto ao Diário Oficial do Estado;

VII – Informar processos e expedientes relacionados ao concurso público, submetendo-os à apreciação superior;

VIII – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;

IX – Assinar editais e documentos necessários à realização do relativo ao concurso público e praticar desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 3º. - A Secretaria Municipal de Administração fornecerá em caráter prioritário à Comissão Organizadora do Concurso Público todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás - GO, 05 de fevereiro de 2024.



**Edimilson Alves dos Santos**  
Prefeito